

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2008

III

Série

Número 248

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Aviso

SECRETARIAREGIONALDA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 30 de Dezembro de 2008, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 46/2008, de 7 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 102, II Série, de 29 de Maio, e tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Economia), no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/M, de 19 de Abril.

2. Lei aplicável - O presente concurso rege-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga que por seu intermédio se pretende preencher e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data de distribuição/afixação da lista de classificação final.

4. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos habilitados com licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover e que reúnam os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5. Conteúdo funcional - Ao Técnico Superior compete desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade, designadamente na área de Economia.

6. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sita à Rua de João Tavira n.º 3, 9000-075 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo de opção pelo vencimento de origem caso já detenha vínculo à Administração Pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os contratos de trabalho por tempo indeterminado, celebrados ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e aquelas que vierem a vigorar com a aprovação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP).

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a Habilidade Académica de Base, onde se apreciará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se considerará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; e a Experiência Profissional, em que se avaliará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.2. Prova Oral de Conhecimentos Específicos - Aprova terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- Orgânica/estrutura do respectivo serviço;
- Contabilidade pública;
- Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública.
- Realização de Despesas Públicas;
- Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços.
- Gestão e Controlo Orçamental;
- Características.
- Elaboração dos Orçamentos.
- Execução orçamental.
- Análise dos desvios.
- Orçamento de funcionamento e investimentos do Plano - PIDDÁR.

7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC) - 2
- Prova Óral de Conhecimentos Específicos (POCE) - 4.

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F = (2AC + 4POCE) \div 6$$

8. Período experimental - A avaliação do período experimental será efectuado nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.1. A frequência do período experimental será feita em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

8.2. A avaliação final do período experimental compete ao júri do presente concurso, e será efectuada com base no relatório a apresentar pelo estagiário, na avaliação de desempenho referente àquele período e nos resultados das acções de formação que venham eventualmente a ser frequentadas.

9. Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo'

que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4.^o andar, 9061-901 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o número de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10. Adeclarção de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

11. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.^ºs 2 e 3 do artigo 37.^º do Decreto-Lei n.^º 204/98, de 11 de Julho.

13. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Ricardo Jorge Gouveia Correia, Director de Serviços de Apoio Jurídico-Financeiro da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Vogais efectivos:

- Alexandra Manuela Brazão Andrade Silva, Chefe de Divisão de Apoio Financeiro da Direcção Regional de Planeamento;

- João Diogo Figueira Ribeiro Pereira, Técnico Superior de 1.^a Classe da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais suplentes:

- Anabela Sousa Reis Varela, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos;

- Micaela Maria Meneses Teixeira, Chefe de Divisão de Informação e Educativa da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

13.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.^º Vogal Efectivo.

14. Arelação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.^o andar, 9061-901 Funchal e na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, sita à Rua de João Tavira n.^º 3, 9000-075 Funchal.

15. As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas da admissão ao concurso.

Funchal, 31 de Dezembro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)